



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

**A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; e tendo em vista a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Prograd Nº 101/2021, de 16 de abril de 2021; a Portaria Ufersa/Gab Nº 048, de 27 de janeiro de 2021; o Memorando Eletrônico Nº 18/2021 –CMPF, de 21 de setembro de 2021, e Nº 2/2022 – CCBTI-PDF, de 06 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação, Campus Pau dos Ferros.

§ 1º Dispensar, a partir de 21 de setembro de 2021, a servidora docente Veronica Maria Lima Silva, da composição do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação, Campus Pau dos Ferros enquanto representante do Núcleo Específico.

§ 2º Designar, a partir de 18 de novembro de 2021, o servidor docente Claudio Andres Callejas Olguin, para compor o Colegiado do Curso de Engenharia de Computação, Campus Pau dos Ferros enquanto representante do Núcleo Específico.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Engenharia de Computação, Campus Pau dos Ferros, passa a contar com a seguinte composição:

- I – Coordenador do Curso, que o presidirá: Cecilio Martins de Sousa Neto;
- II – Vice-Coordenador do Curso: Francisco Carlos Gurgel da Silva Segundo;
- III - Representantes docentes: Antonio Diego Silva Farias (núcleo básico); Pedro Thiago Valerio de Souza (núcleo profissionalizante) e Claudio Andres Callejas Olguin (núcleo específico);
- IV - Representantes discentes: Paulo Henrique de Souza Rego (titular) e Maria Yasmim Fernandes Leite (titular).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, podendo haver recondução, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd Nº 101/2021, de 16 de abril de 2021.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato do representante discente, a saber, de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

1 (um) ano, podendo haver uma recondução, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd Nº 101/2021, de 16 de abril de 2021.

Art. 5º Permanece inalterado o mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso, designados, respectivamente, pela Portaria Ufersa/Gab Nº 048, de 27 de janeiro de 2021, que não poderá exceder o mandato do cargo que ocupa ao serem designados para a função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA

